

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.01

Aos 19º (Décimo Nono) dia do mês de Junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jaline Pereira de Souza Siqueira – Membro e Irinete da Silva Barros– Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento, abertura e julgamento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

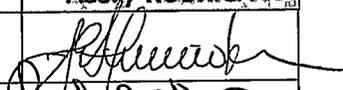
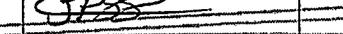
A sessão está marcada para as 09h:00, e a Presidente decidiu dar uma tolerância de **15 (quinze)** minutos para iniciar os trabalhos, as 09h15min a presidente deu início a Sessão, e constatou que **30(trinta)** empresas haviam protocolados os envelopes “A” e “B”, Junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente e nenhuma empresa compareceu durante os trabalhos para entrega dos envelopes “A” e “B”, contendo os documentos de Habilitação e Propostas de Preços. Portanto, as mesmas não se fizeram representar e nem credenciar-se. Às 09h15min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, e confirmou a participação de **30(trinta)** empresas sendo elas:

1	CONSTRUTORA ASTRON LTDA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	960.290.443-45
2	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA	KENNEDY PESSOA BARROS	025.413.083-61
3	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA – LTDA	MARCOS TULIO VIANA PINHEIRO	026.899.673-32
4	TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI-ME	JOSIMARIO DA SILVA CAMPOS	066.492.533-24
5	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	EMANULE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	068.353.553-620
6	F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-MEQ	SERGIO GLAYDSON FREITAS LACERDA	845.190.023-20
7	A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	MARCIO PEREIRA DINIZ	064.507.564-70
8	S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBA EIRELI-ME	FRANCISCO ANIVALDO IDALINO SALES	222.886.603-25
9	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA	035.474.723-18
1	CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA	121.088.123-34
1	M.L.S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –ME	JOSÉ KENNEDY LEÁNDRO GOMES	768.927.864-72
1	STAFF- CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	GEORGE DANTAS DA COSTA	139.499.854-68
1	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	JOSÉ EDIMAR FERNADES NEVES	005.308.513-26
1	TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO	CLAUDIO TENORIO CAMILO	310.126.553-34



	INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME		
1	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	023.358.794-21
1	F.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	382.255.073-20
1	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO	601.226.633-22
1	J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	JOALYSON DA SILVA CAMPOS	068.111.763-00
1	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	EDUCARDO UCHOA DE ALBUQUERQUE	034.146.163-60
2	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	RONALDO FERREIRA LIMA	579.645.993-72
2	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA NETO	274.620.878-47
2	CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA	051.840.624-59
2	CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP	FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO	829.620.223-91
2	CONSTRAN CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	CLEONILTON FERREIRA DE BRITO	232.516.383-00
2	IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	IVO PINHEIRO DEO NASCIMENTO	002.468.123-70
2	CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CLAUDENOR LOPES DUARTE	865.564.363-72
2	AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	ARTUR GOMES MOREIRA	050.346.533-03
2	COMPACTA ENGENHARIA LOC. E SERVIÇOS LTDA-ME	FRANCISCO BOTO CRUZ	101.338.283-87
2	CONSTRUTORA MODELO LTDA	RODRIGO PINHEIRO BOTO	079.999.153-86
3	CONTÉCNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME	JOSÉ OSMAR CARDOSO RIBEIRO JÚNIOR	051.239.693-06

Em seguida a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "A" concernente aos documentos de habilitação, e solicitou que a comissão rubricassem os documentos de habilitação e que nenhum licitante estava presente e credenciado para rubricas dos documentos. Em seguida a Presidente suspendeu a sessão, conforme faculta o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **12h:50min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBROS:	IRINETE DA SILVA BARROS	
	JALINE PEREIRA DE SOUSA SIQUEIRA	

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.01
ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 27º (Vigésimo Sétimo) dia do mês de Junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jaline Pereira de Sousa Siqueira – Membro e Irinete da Silva Barros– Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame:

Nº	PROPOSTORES	REPRESENTANTES	CPF/RG
1.	CONSTRUTORA ASTRON LTDA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	960.290.443-45
2.	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA	KENNEDY PESSOA BARROS	025.413.083-61
3.	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA – LTDA	MARCOS TULIO VIANA PINHEIRO	026.899.673-32
4.	TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI-ME	JOSIMARIO DA SILVA CAMPOS	066.492.533-24
5.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	EMANULE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	068.353.553-620
6.	F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-MEQ	SERGIO GLAYDSON FREITAS LACERDA	845.190.023-20
7.	A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	MARCIO PEREIRA DINIZ	064.507.564-70
8.	S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBA EIRELI-ME	FRANCISCO ANIVALDO IDALINO SALES	222.886.603-25
9.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA	035.474.723-18
10.	CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA	121.088.123-34
11.	M.L.S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –ME	JOSÉ KENNEDY LEANDRO GOMES	768.927.864-72
12.	STAFF- CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	GEORGE DANTAS DA COSTA	139.499.854-68
13.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	JOSÉ EDIMAR FERNADES NEVES	005.308.513-26
14.	TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME	CLAUDIO TENORIO CAMILO	310.126.553-34
15.	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	023.358.794-21
16.	F.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	382.255.073-20
17.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO	601.226.633-22

Nº	PROponentes	REPRESENTANTES	CPF/RG
18.	J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	JOALYSON DA SILVA CAMPOS	068.111.763-00
19.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	EDUCARDO UCHOA DE ALBUQUERQUE	034.146.163-60
20.	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	RONALDO FERREIRA LIMA	579.645.993-72
21.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA NETO	274.620.878-47
22.	CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA	051.840.624-59
23.	CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP	FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO	829.620.223-91
24.	CONSTRAN CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	CLEONILTON FERREIRA DE BRITO	232.516.383-00
25.	IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	IVO PINHEIRO DEO NASCIMENTO	002.468.123-70
26.	CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CLAUDENOR LOPES DUARTE	865.564.363-72
27.	AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME	ARTUR GOMES MOREIRA	050.346.533-03
28.	COMPACTA ENGENHARIA LOC. E SERVIÇOS LTDA-ME	FRANCISCO BOTO CRUZ	101.338.283-87
29.	CONSTRUTORA MODELO LTDA	RODRIGO PINHEIRO BOTO	079.999.153-86
30.	CONTÉCNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME	JOSÉ OSMAR CARDOSO RIBEIRO JÚNIOR	051.239.693-06

Conforme análise técnica do Engenheiro Municipal o Sr. Erik Alves Piancó - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.631.814-6, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia **26 de Junho de 2019**, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumpridos as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

PROponentes INABILITADAS	RAZÃO (ES)
CONSTRUTORA ASTRON LTDA	<p>- Descumpriu o edital nos itens: 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz..</p> <p>Obs- A proponente encontra-se em situação irregular tendo em vista a falta de pluralidade de sócios não constituída no</p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p><u>prazo de 180 dias conforme disposto no artigo 1.033, inciso IV do Código Civil de 2002.</u></p> <p><u>No Nono aditivo do contrato social. Parágrafo único os Sócios saíram da sociedade na data de 24/08/2018.</u></p>
CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	<p>- Descumpriu o edital nos itens:</p> <p>- 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara;</u></p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</u></p>
J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item:</p> <p>5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><u>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</u></p> <p><u>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$ 100.000,00(cem Mil reais); e o capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 25.000,00(vinte e cinco Mil reais).</u></p> <p>5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (VENCIDA.)</u></p>
F.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item:</p> <p>5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível</p>



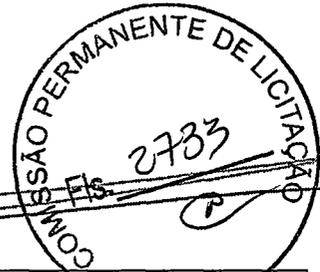
PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p>para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>- Obs: <u>a empresa apresentou indicação do pessoal técnico sem os nomes dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos.</u></p> <p>5.4.8 - Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, devendo ser realizada em até 02(dois) anterior à data de abertura;</p> <p>OBS: A empresa não apresentou Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara;</p>
AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>Obs: a empresa não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes; (FIC ou ISS)</p> <p>- 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;</p> <p>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara.</p>
CONSTRUTORA MODELO LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</p> <p>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém</p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



o valor do Capital social do contrato é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez Mil reais); e capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta Mil reais).

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.

Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).

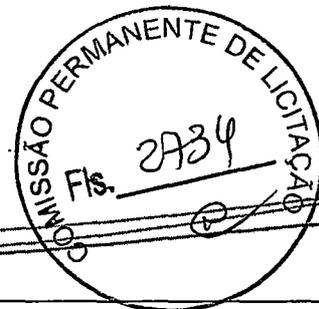
5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).

5.4.9.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p>edital; Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p>
<p>CONTÉCNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME</p>	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade. Obs.: a empresa não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – (CRC) - 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; <u>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acoiara</u> 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respetivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado. <u>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respetivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</u> 5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida. Obs.: a empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico sem reconhecimento de firma; 5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is)</p>

h.
de



PREFEITURA DE
ACOPIARA



responsável(is) técnico(s).

Obs.: a empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico sem reconhecimento de firma;

5.4.8 - Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, devendo ser realizada em até **02(dois)** anterior à data de abertura;

OBS: A empresa não apresentou Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara;

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento

Obs.: a empresa não apresentou Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços), bem como o numero do processo errado.

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços), bem como o numero do processo errado.

5.4.9.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste

	<p>edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços), bem como o numero do processo errado.</p>
IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p>Obs: A empresa apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, sem registro de atestado no CREA.</p>
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.</p> <p>Obs.: a empresa não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – (CRC)</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação);</p>
TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de</p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p>capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação)</u></p> <p>5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>- <u>Obs: a empresa apresentou indicação do pessoal técnico sem os nomes dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos;</u></p>
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA – LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</u></p>
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>- 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara.</u></p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo</p>

CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.

Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida.

Obs.: a empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico sem reconhecimento de firma;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Obs.: a empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico sem reconhecimento de firma;

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24

	<p>(Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p> <p>5.4.9.4 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p>
TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><u>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</u></p> <p><u>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$ 500.000,00(quinhetos Mil reais); e capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 340.000,00(trezentos e quarenta Mil reais).</u></p>
S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBA EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><u>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</u></p> <p><u>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$</u></p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p><u>310.000,00(trezentos e dez Mil reais); e capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 240.000,00(duzentos e quarentas e quarenta Mil reais).</u></p>
CONSTRAN CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade. Obs: a empresa apresentou CRC, emitido fora do prazo, estabelecido, descumprindo com Art. 22 da Lei 8.666/93, § 2º.</p>
F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item - 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acoiara.</p>
STAFF- CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item - 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acoiara.</p>
CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. - OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social. - O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$ 310.000,00(trezentos e dez Mil reais); e capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta Mil reais). - 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acoiara</p>
PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item - 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acoiara. 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em</p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p>seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</u></p> <p>5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, -este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p><u>- Obs: a empresa não apresentou declaração de indicação do pessoal técnico;</u></p>
MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</u></p> <p>5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</u></p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p>5.4.9.4 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p>
--	--

Estão HABILITADAS por terem cumprido-as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROONENTES HABILITADAS
1.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME
2.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME
3.	CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
4.	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
5.	COMPACTA ENGENHARIA LOC. E SERVIÇOS LTDA-ME
6.	CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP
7.	MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME
8.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
9.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
10.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

Depois da análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Infraestrutura e Comissão, foi elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunica ainda que após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às 15h:55h, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	IRINETE DA SILVA BARROS	
	JALINE PEREIRA DE SOUSA SIQUEIRA	

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.01
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 18º (Décimo Oitavo) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jefferson Alves de Lima - Suplente e Irinete da Silva Barros - Membro, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão verificando que nenhum representante das empresas participantes e habilitadas estão presentes para o presente certame, e em seguida iniciou-se os trabalhos abrindo os envelopes das propostas de preços das seguintes empresas sendo elas:

Nº	PROponentes Habilitadas	CNPJ:
1.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	15.621.138/0001-85
2.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	21.725.552/0001-37
3.	CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.609.311/0001-00
4.	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	09.527.996/0001-62
5.	COMPACTA ENGENHARIA LOC. E SERVIÇOS LTDA-ME	06.281.945/0001-05
6.	CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP	12.314.392/0001-42
7.	MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME	12.102.978/0001-43
8.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	21.554.165/0001-85
9.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	10.932.123/0001-14
10.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	12.044.788/0001-17

Após ter transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, não houve interposição de recurso, por partes das empresas participantes. A presidente, portanto, procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preço das **10 (dez)** empresas habilitadas:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
01	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	✓ R\$ 1.508.981,39
02	CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP	✓ R\$ 1.661.383,78
03	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	✓ R\$ 1.675.448,30
04	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	✓ R\$ 1.683.847,52
05	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	✓ R\$ 1.688.445,56
06	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	✓ R\$ 1.693.506,70
07	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	✓ R\$ 1.694.026,33
08	COMPACTA ENGENHARIA LOC. E SERVIÇOS LTDA-ME	✓ R\$ 1.710.886,03
09	CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	✓ R\$ 1.720.263,25
10	MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME	✓ R\$ 1.720.628,99

Após a abertura dos envelopes e as devidas rubricas nos documentos de proposta de preço a Presidente suspendeu a sessão, solicitando da Secretaria de Infraestrutura parecer técnico do engenheiro



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Municipal/Secretário referente ao item 6.2 e 6.3 com seus respectivos subitens do respectivo edital. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **09h18min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>Antônia Elza Almeida da Silva</i>
MEMBRO:	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>Irinete da Silva Barros</i>
SUPLENTE:	JEFFERSON ALVES DE LIMA	<i>Jefferson Alves de Lima</i>

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.07.01
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao 18º (Décimo Oitavo) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Irinete da Silva Barros - Membro e Jeferson Alves de Lima - Suplente, com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Sra. Presidente encaminhou no dia **18(dezoito)** de julho de **2019 (dois mil e dezenove)** às **09h:35** o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico pelos Projetos de Engenharia da PMA, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente ao item 6.2 e 6.3 e seus respectivos subitens do presente edital. Na mesma data de **18 (dezoito) do mês de julho de 2019, às 12h:55** a Sra. Presidente recebeu o laudo de Parecer do Engenheiro do Município, o Sr. Filipe Oliveira do Nascimento - RNP 061.679.426-6. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro Municipal, que segue anexo ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma:

Estão **CLASSIFICADAS** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

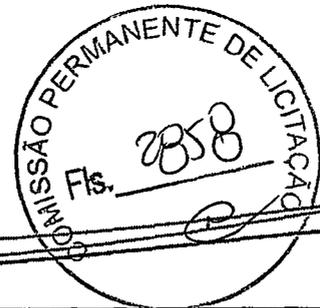
CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	
1.	CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP	R\$ 1.661.383,78
2.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 1.675.448,30
3.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 1.683.847,52
4.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	R\$ 1.688.445,56
5.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 1.693.506,70
6.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	R\$ 1.694.026,33
7.	COMPACTA ENGENHARIA LOC. E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 1.710.886,03
8.	MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME	R\$ 1.720.628,99

Estão **DECLASSIFICADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	RAZÃO (ES)
PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.508.981,39	DECLASSIFICADA - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem: 6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S): alínea "c" - Planilha analítica de encargos sociais; Obs: a empresa não apresentou Planilha analítica de encargos sociais.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



<p>CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</p>	<p>R\$ 1.720.263,25</p>	<p>DECLASSIFICADA - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem: 6.2 - As PROPOSTAS DE PREÇOS: 6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia; Obs: a empresa apresentou em sua Proposta, os Preços unitários superior ao orçado pela PMA, bem como sem assinaturas e rubricas do Engenheiro, em todas as vias.</p>
--	-------------------------	--

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP - CNPJ: 12.314.392/0001-42**, com o valor global de **R\$ 1.661.383,78 (Um milhão seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**, cujo critério foi o menor preço global, a quem se recomenda que seja adjudicado objeto da presente licitação para: empresa **CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP - CNPJ: 12.314.392/0001-42**. Logo após, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às **13h50min**, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
SUPLENTE	JEFFERSSON ALVES DE LIMA	<i>[Handwritten Signature]</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>[Handwritten Signature]</i>